



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.223.617/0001-50		NOME JANIO IDALINO DE SOUSA	
LOGRADOURO RUA JOAO AGRIPINO DE OLIVEIRA			NÚMERO S/N
CEP 53887-000	BARRIO CENTRO	MUNICÍPIO BOM SUCESSO	UF PB
COMPLEMENTO		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS			
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica			
41.20-4-00 - Construção de edifícios			
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação			
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
OBJETIVO CONSTRUTORES			
EMISSÃO 22/02/2022		VALIDADE 60 (sessenta) dias	

DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA CADASTRO E HABILITAÇÃO

Documento	Número	Emissão	Vigência
DÍVIDA ÚNICA	D90F.5959.2364.9040	18/02/2022	17/06/2022
FGTS	2022022101393745443141	21/02/2022	21/03/2022
RECEITA ESTADUAL	DA99.AC94.1034.9FAP	21/02/2022	31/04/2022
RECEITA MUNICIPAL	31	03/01/2022	30/03/2022
TRIBUTARISTA	56602742/2021	12/12/2021	09/06/2022

GENEBALDO DE OLIVEIRA FORMIGA
Presidente da Comissão

Genebaldo de Oliveira Formiga
Presidente da CPL
CPF. 207.915.594-15



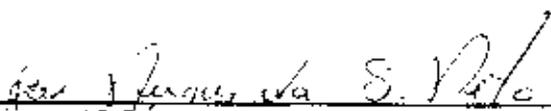
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

COMPROVAÇÃO DE GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO
(Artigo 31 inciso III da Lei 8.666/93 de 21/06/93)

CAUÇÃO/TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022.

Declaro, para os devidos fins e efeitos legais, em especial a Comissão Permanente de Licitação, que a empresa **JANIO IDALINO DE SOUSA ME**, inscrita no CNPJ nº **35.223.617/0001-50**, com sede a Rua Joao Agripino de Oliveira S/N - Bom Sucesso/PB, apresentou garantia de proposta, no valor de R\$11.196,99 (onze mil cento e noventa e seis e noventa e nove centavos), em apólice à título de caução/garantia Nº **11-0775-0358800**, para participação no processo de licitação – Tomada de Preços nº 00001/2022, tendo como objeto **Contratação de empresa para execução de Obra para Construção de Escola de 04 (Quatro) salas de aula, através do Convenio nº 382/2021, Conforme Projeto Básico, conforme especificações técnicas e projetos, os quais ficam fazendo partes integrantes do Edital, nos termos ao artigo 31 inciso III da Lei 8.666/93 de 21/06/93.**

Jericó/PB, 22, fevereiro de 2022.



JOSÉ NUNES DA SILVA NETO
TESOUREIRO



PIRAÇA FREI DAMIÃO, CN. CENTRO, C.N.P.J. de 07.439.000/0001-00, CEP: 68.600-000.



28/10/2021 11:10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 39.223.917/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/10/2019
NOME EMPRESARIAL JAMO IDALINO DE SOUZA		
NOME DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA IDALINO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-8-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-3-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-3-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-4-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-4-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-8-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, telas, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água		
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-0 - Empresário (Individual)		
COGNAÇÃO R JOAO AGOSTINO DE OLIVEIRA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO RESERVA
CEP 58.887-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOM SUCESSO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORAJD3@GMAIL.COM		TELEFONE (33) 9603-8947
ENFEE FEDERALMENTE RESPONSÁVEL		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/10/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/10/2021 às 11:10:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

28/10/2021 11:10

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.223.617/0001-50 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 17/10/2019	
NOME EMPRESARIAL JIANO IDALINO DE SOUSA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.124-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-S - Empresário (Individual)			
LOCAL DO QUA R JOAO AGRIPINO DE OLIVEIRA		NÚMERO S/N *****	COMPLEMENTO *****
CEP 58.987-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOM SUCESSO	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORAJD3@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 9683-6847	
ENTE RESPONSÁVEL RESPONSÁVEL (EPB) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/10/2019	
MOTIVO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/10/2021 às 11:10:06 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2




INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JANIO IDALINO DE SOUSA

Pelo presente instrumento/particular de Ato Constitutivo

JANIO IDALINO DE SOUSA, BRASILEIRO, solteiro, natural da cidade de Carneiros (PB), portador do documento 21041901, produtor de Carneiros (PB), nº 027345151, expedida por SSPD/PB em 11/03/2016 e CPF nº 094.514.714-84, residente e domiciliado na cidade de Bom Sucesso - PB, na RUA JOÃO AGRICOLA OLIVEIRA, S/Nº CENTRO, CEP 58871-000.

declara constituir uma empresa individual mediante a inscrição nos arts 998, I, CC).

CLAUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresa individual adotará como nome empresarial a firma **JANIO IDALINO DE SOUSA** e ainda a expressão **CONSTRUTORA IDALINO** como nome fantasia.

CLAUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, na seguinte forma: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente de R\$.

CLAUSULA III - DA SEDE (art. 968, II, CC)

A empresa individual terá sua sede na seguinte endereço: RUA JOÃO AGRICOLA OLIVEIRA, Nº 549, CENTRO, Bom Sucesso - PB, CEP 58871-000.

CLAUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL (art. 968, II, CC)

A empresa individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTIERO E LIMPEZA DE TERRENO, REPERIÇÃO DE FURACÕES E SONDAJENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO DE BARRIAGENS - BARRIAGENS PARA BARRAGEM DE ENERGIA ELÉTRICA, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARRANJOS PARA TETO E QUALQUER OUTRAS OBRAS DE EQUIPAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS DE TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO DE REDES DE AGUA, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO LISTADAS ANTERIORMENTE COM PREDOMINANCIA EM CONSTRUÇÃO DE VIAS, SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COM PREDOMINANCIA EM DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA COM CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO.

Parágrafo Único: Em estabelecimento eleito como sede física, serão exercidas as atividades de CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTIERO E LIMPEZA DE TERRENO, REPERIÇÃO DE FURACÕES E SONDAJENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO DE BARRIAGENS - BARRIAGENS PARA BARRAGEM DE ENERGIA ELÉTRICA, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARRANJOS PARA TETO E QUALQUER OUTRAS OBRAS DE EQUIPAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS DE TERRAPLENAGEM.



CERTIFICADO O REGISTRO EM 11/04/2022 ÀS 20:50H Nº 2510199841
PROTOCOLADO 14062133 EM 25/04/2022 - JUIZADO DE VARIÁVEIS
219484607 - NENHOS 7611284441
JANIO IDALINO DE SOUSA

Maria de Fátima Ventura Viana
SECRETARIA-GERAL
info@jucep.pb.gov.br
www.jucep.pb.gov.br

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
JANIO IDALINO DE SOUSA

CLÁUSULA I - ATIVIDADE:
CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (COM PREDOMINÂNCIA EM CONSTRUÇÃO DE VIAS, SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COM PREDOMINÂNCIA EM DRENAGEM DO SOLO DESMATAMENTO E TRUCCO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO COM CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO

Incluem-se as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4120-4/01 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 4199-3/01 - Administração de obras
- CNAE Nº 4211-6/00 - Obras de infraestrutura - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de água e esgoto, redes de águas pluviais e irrigação
- CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- CNAE Nº 4299-6/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- CNAE Nº 4300-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação do terreno e a limpeza de terreno
- CNAE Nº 4312-5/00 - Perfurações e sondagens
- CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- CNAE Nº 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4320-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- CNAE Nº 4320-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- CNAE Nº 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- CNAE Nº 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- CNAE Nº 4330-4/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias e fixas
- CNAE Nº 4399-7/04 - Serviços de operação e manutenção de equipamentos mecânicos, elétricos e pneumáticos para uso em obras
- CNAE Nº 4399-7/05 - Perfuração e instalação de poços de água
- CNAE Nº 4399-7/02 - Serviços de engenharia
- CNAE Nº 4399-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994):
O interessado declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 259 do Código Penal, não estar impedido de exercer a vida civil, nem de não possuir outro registro como Empresário Individual no Fisco

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, E, Decreto nº 1.900/96):
A Empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste instrumento, observada a Resolução do CNAE nº 1.161/1996, e seu prazo de duração é indeterminado

CLÁUSULA VII - DO PRO-LABORE:
O empresário declara fazer uma retirada mensal a título de pro-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes

CLÁUSULA VIII - PORTE EMPRESARIAL:
Declaro que as atividades fisco e sob as penas da lei, o enquadramento da empresa no âmbito empresarial - ME - não se fazenda pelo porte da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 17 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de enquadramento previstas no inciso III do art. 17 da mencionada lei, ficando definitivamente ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006



CONVÊNIO O REGISTRO EM 2019/2019 DE 27/09 Nº 231028884
PROFUSÃO 19050153 DE 20/09/2019 - INSCRIÇÃO DE VENCIMENTO
1190476081 - CNPJ 231028884
JANIO IDALINO DE SOUSA

Maria de Yvelina Veduggio Machado
SECRETARIA-GERAL
JANIO PASSOS 27/09/2019
www.jucep.org.br



PROFESSOR DE EDUCAÇÃO EM LÍNGUAS ESTRANHEIRAS - NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO EM LÍNGUAS ESTRANHEIRAS - NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO EM LÍNGUAS ESTRANHEIRAS - NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO
CARGO IDALINO DE SOUZA

Ministério da Educação
SECRETARIA GERAL
QUADRA 03 - BRASÍLIA/DF
www.mec.gov.br

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL JANIO IDALINO DE SOUSA

Boim Successo - PB em 15 de outubro de 2019

Janio Idalino de Sousa
JANIO IDALINO DE SOUSA
Empresário

 **OFÍCIO REGIONAL TABELIONATO DE NOTAS**
Rua Fátia Trajano, 104, Centro, Boim Successo - PB

Reconhecido por semelhança ao(s) firmado(s) de
JANIO IDALINO DE SOUSA
Onde: Boim Successo - PB - 58.10000-0
Oficial Interno: Francisco Antônio Fernandes Júnior
Nota Digital: A0367369-033E
Consulte a autenticidade em portal.jucelap.pb.gov.br
E-mail: R9.81@jucelap.pb.gov.br | R9.418.Foo@R5.1.9a



Francisco Antônio Fernandes Júnior
Francisco Antônio Fernandes Júnior
Oficial Interno
CPF: 078.104.454-40

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PROTEÇÃO DE ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DO ESTADO DA PARAÍBA Nº 001/2019
PROTEÇÃO DE ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DO ESTADO DA PARAÍBA Nº 001/2019
TABELIONATO DE NOTAS - 2019100211
JANIO IDALINO DE SOUSA

Rua da Tábua Preta, 100 - Centro - João Pessoa - PB
ARQUIVARIA GERAL
JOÃO PESSOA, 57.100-000
www.jucelap.pb.gov.br

**EXTRATO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL
"JANIO DALINO DE SOUSA"**

JANIO DALINO DE SOUSA, brasileiro, Nacionalidade Civil, residente e domiciliado em Rua Teófilo
Ferreira, nº 103, Bairro Centro, Mossoró, RN, inscrita no CNPJ nº **08.254.016/1**
- SSP/RN e CPE nº **084.714.714-84**, residente e domiciliado em Rua Teófilo Ferreira, nº **103**,
Bairro Centro, Mossoró, RN, inscrita no CNPJ nº **08.887.000/0**

Com a presente certidão, certifica-se que **JANIO DALINO DE SOUSA**, com sua sede na Rua Teófilo
Ferreira, nº 103, Bairro Centro, Mossoró, RN, inscrita no CNPJ nº **08.887.000/0**,
Estabelecimento Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº
45.213.617.0001-50 em MEI, não possui vínculo com a Empresa Paratibe sob nº **251013886-41**,
inscrição no CNPJ nº **251013886-41**, conforme o conteúdo e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social no valor de R\$ 120.000,00 (duzentos mil
reais) dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada quota
totalmente integralizada e reservado para R\$ 120.000,00 (duzentos mil reais), tendo
sido realizado a emissão de 120.000 (cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada quota,
havendo um acréscimo de 10.000,00 (dez mil reais) em diferença, integralizados neste ato em moeda
corrente e legal de papel.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital social no valor de 120.000,00 (duzentos mil reais)
passará a ser composto de seguinte forma:

SÓCIO	Nº DE COTAS	VALOR	CAPITAL
JANIO DALINO DE SOUSA	120.000	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
Total	120.000	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00

Handwritten signatures and stamps are present at the bottom of the document, including a circular stamp on the left and several handwritten signatures in the center and right.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PEDRO AFONSO DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº PB00222800, inscrito no CPF nº 08692459453, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
08692459453	PB00222800	PEDRO AFONSO DA SILVA

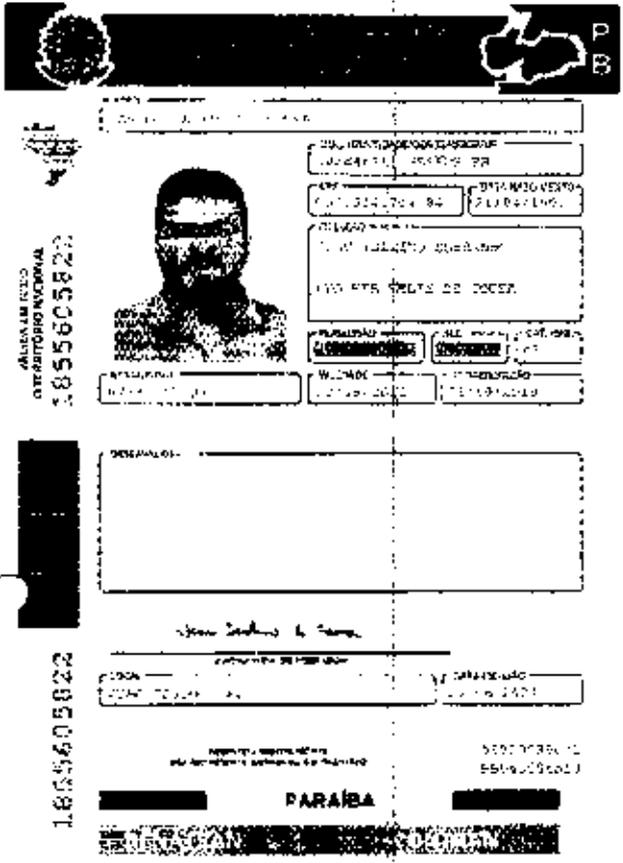
CERTIFICADO O REGISTRO EM 27/10/2021 17:18 SOB Nº 20211830798.
 PROTOCOLO: 211830798 DE 27/10/2021
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1210797816 CNPJ DA SEDE: 35229617000150.
 NIRE: 25101448641. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/10/2021.
 JANTO ZOLALINO DE SOUZA



MARIA DE FATIMA VENTURA VERAS
 SECRETÁRIA-GERAL

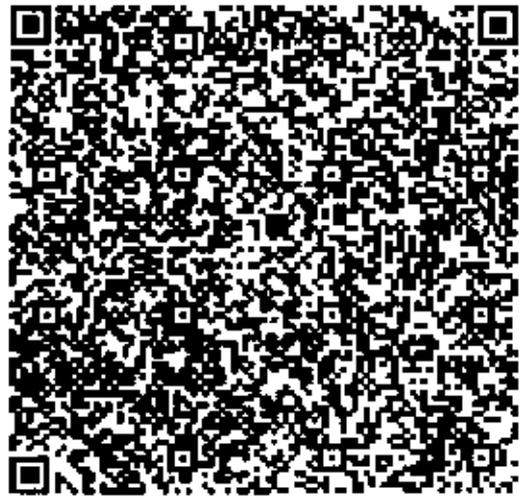
CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 1.855605822
 1.855605822
 PARAÍBA
 500003610
 5516003001

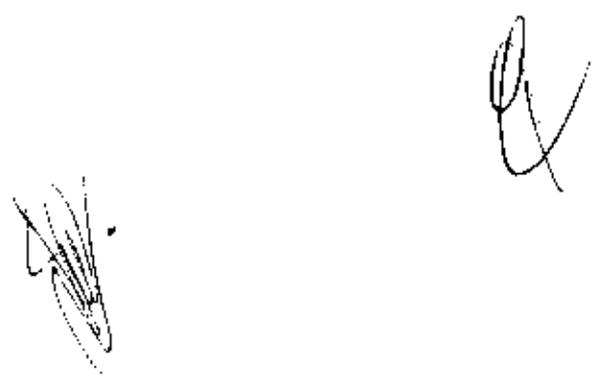
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
 ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JANIO IDALINO DE SOUSA
CNPJ: 35.223.817/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:23:42 do dia 18/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2022.

Código de controle da certidão: **D80F.5989.2364.904C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: DA99.A094.1C34.9FAF

Emitida no dia 21/02/2022 às 09:14:44

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **35.223.617/0001-50**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
 Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
 Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JANIO IDALINO DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 35.223.617/0001-50
 Certidão nº: 56602742/2021
 Expedição: 12/12/2021, às 19:22:53
 Validade: 09/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JANIO IDALINO DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.223.617/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA

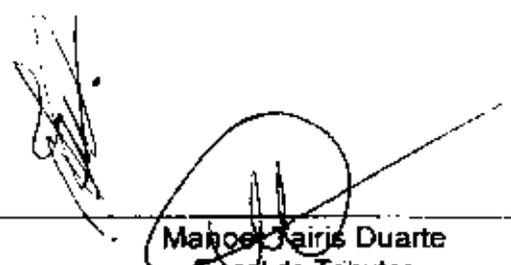
Nome ou Razão Social
JANIO IDALINO DE SOUSA
CNPJ:
35.223.817/0001-50

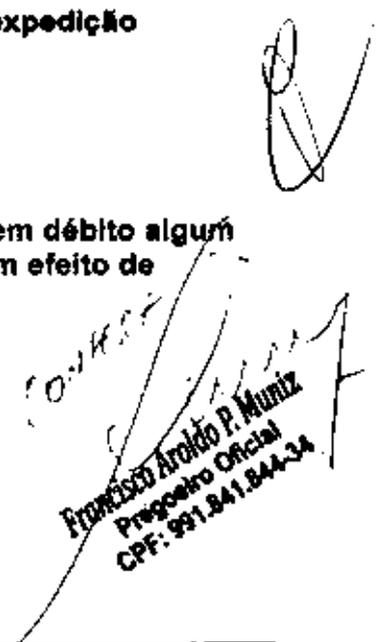
Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, débito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

Certidão Válida por 60 dias a contar da data de sua expedição

Emitida em 03 de janeiro de 2022

Obs: Esta Certidão é por CNPJ, só pode ser emitida se tiver sem débito algum quando existir um débito parcelado e em dia sairá positiva com efeito de negativa.


Manoel Jairo Duarte
Fiscal de Tributos


Francisco Aroldo P. Muniz
Pregoeiro Oficial
CPF: 991.841.844-34

21/02/22, 09:12

Consulta Regularidade do Empregador



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 35.223.617/0001-50
Razão Social: DANILU IDALINO DE SOUSA
Endereço: RUA JOÃO AGRIPINO DE OLIVEIRA 0 SN / CENTRO / BOM SUCESSO / PB / 58687-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2022 a 22/03/2022

Certificação Número: 2022022101395745443141

Informação obtida em 21/02/2022 09:13:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM
SUCESSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número: 22

Razão Social: JANIO IDALINO DE SOUSA

Nome fantasia: CONSTRUTORA IDALINO

CNPJ: 05.223.617/0001-00

Atividade Principal: 4120-4/01 - Construção de edifícios

Atividade(s) Secundárias: 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia, 4311-3/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas, 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil, 4312-6/00 - Perfurações e sondagens, 4311-8/02 - Preparação do canteiro e limpeza do terreno, 4399-1/01 - Administração de obras, 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4221-8/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 4399-1/05 - Perfuração e instalação de poços de água, 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4217-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque, 7112-0/00 - Serviços de engenharia

Município: Bom Sucesso Endereço: RUA JOAO AGRIPINO DE SAVALIERA, S/N - QUILMÉ

CEP: 50887000

Local e data: Município de Bom Sucesso, quinta, 17 de outubro de 2018

NADIEL DE ALMEIDA OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Tributação e Finanças

Código de Autenticidade: JPL2NJU3

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO REDESIM PB

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA
Para Localização e Funcionamento
Concedido

A JANIO IDALINO DE SOUSA - ME

NOME DE FANTASIA: CONSTRUTORA IDALINO

CNPJ: 35.223.617/0001-50

ENDEREÇO Rua Joao Agripino de Oliveira - s/n - Centro - Bom Sucesso-PB. CEP: 58.887-000

Emitido em 03 de Janeiro de 2022

Vencimento: 31/12/2022

ATIV. PRINCIPAL: 41.20-4-00 - Construção de edifícios

Atividades secundárias:

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

43.12-6-00 - Perfurações e sondagens

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

43.99-1-01 - Administração de obras

43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água.

Visto

QUITAÇÃO

Nº do Recibo DAM

Exercício de 2022
data: 03/01/2022

Manoel Tairis Duarte
Fiscal de Tributos

Francisco Araújo P. Muniz
Prefeito Oficial
CPF: 991.841.844-34



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam nos documentos arquivados
na Junta Comercial e são válidas na data da sua emissão.

Nome Empresarial: JANIO IDALINO DE SOUSA			Processo: PSC22-D-144913
Natureza Jurídica: EMPRESA (PREVISTA)			
NIRE (Sede) 25101388641	CNPJ 05.723.617/0001-50	Aquirimento do Ato de Inscrição 17/10/2019	Início de Atividade 17/10/2019
Endereço Completo Rua JOAO AGRIPINO DE OLIVEIRA, Nº 514 - CENTRO - Bom Sucesso/PB - CEP58887-000			
Objeto CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURAÇÕES E SONDAÇÕES, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, APLICAÇÃO DE INVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (COM PREDOMINÂNCIA EM CONSTRUÇÃO DE VIAS, SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA), SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COM PREDOMINÂNCIA EM DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUÇÃO), MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANCAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA COM CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO.			
Capital R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 27/10/2021	Número 20211830798	Ato/Eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: JANIO IDALINO DE SOUSA		CPF: 084.314.734/84	
Identidade: 002846181		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/11/2021, às 11:56:53 (horário de Brasília).
Se a empresa verificar sua inatualidade no <https://www.redeSim.pb.gov.br>, com o código 03AJQMUR.



PB0220144913

Mppa de Fátima Vanessa Venâncio
Secretário Geral



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ 35 223 617/0001-50
 Razão Social JANIO IDALINO DE SOUSA
 Nome Fantasia: CONSTRUTORA IDALINO

Certidão emitida às 08:06 de 02/02/2022.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: SISCOM, SISCOMW, PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tpb.jus.br/certo/validar/certidao> e insira o código de validação: osFi02n. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2020

☎ 35.9603.6947

CNPJ - 35.223.617/0001-50

✉ construtora3@gmail.com

Rua João Agripino Filho - Bom Sucesso - PB

BALANÇO PATRIMONIAL

Página 1 de 15

JANIO DA LINO DE SOUSA

1002

R. JOAO AGROPINO DE OLIVEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 58887-000

BOM SUCESSO / PB

CNPJ: 05.223.617/0001-50

Inscrição Estadual: ISENTA

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data do Registro: 17/10/2019

Número de Registro: 25101309941

Período de Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Folha: 1

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	50.296,98 D
DISPONIBILIDADE	98.296,04 D
CAIXA MATERIA	58.296,98 D
TOTAL DO ATIVO	56.288,98 D

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	114,95 D
CIRCULANTE A CURTO PRAZO	114,95 D
OBRIGAÇÕES SOCIAS	114,95 D
INSS A RECEBER	114,95 D
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	56.173,03 D
CAPITAL SOCIAL	50.000,00 D
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	50.000,00 D
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 D
CAPITAL SOCIAL NÃO INTEGRALIZADO	50.000,00 D
LUCROS (ou PREJUÍZOS) ACUMULADOS	6.182,03 D
LUCROS (ou PREJUÍZOS)	6.182,03 D
LUCROS ACUMULADOS	8.560,93 D
PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.478,90 D

Este documento é uma declaração que as informações aqui contidas são verdadeiras e não sofrer alterações por todas as partes.
 As informações foram publicadas nas folhas nº 1 e 15 do Livro Diário nº 2, registrada na Junta Comercial do Estado de Paraíba,
 em 17/10/2019, em 17/10/2019.
 A empresa não possui Contas Fiscais Irregularizadas.
 A empresa não possui Auditoria Irregularizada.

BALANÇO PATRIMONIAL

Página 2 de 16

JANIO IDALINO DE SOUSA

1602

R. JOAO AGRIPINO DE OLIVEIRA, 84N - CENTRO - CEP: 08667-000

DOM SUCESSOR

CNPJ: 05.223.617/0001-00

Imposto Estadual: ISENTO

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data do Registro: 17/10/2019

Número do Registro: 2510130041

Período de Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Folha: 2

TOTAL DO PASSIVO

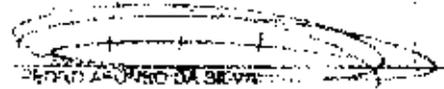
58.236,98 C

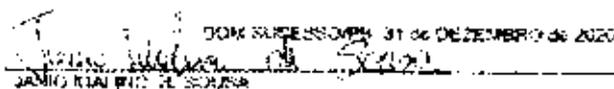
Declaramos que as informações aqui fornecidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas as informações incorretas contidas no 1º e 2º do Livro Diário nº 2, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 17/10/2019.

A empresa é uma pessoa jurídica independente.
A empresa não possui auditoria independente.

Reconhecemos e aceitamos o presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como no somatório do Passivo com o Patrimônio Líquido a R\$ 58.236,98.

R\$ 58.236,98 (Cinquenta e Oito Mil e Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos)


JANIO IDALINO DE SOUSA


DOM SUCESSOR em 31 de DEZEMBRO de 2020
JANIO IDALINO DE SOUSA

CONTADOR
C.P.F. 027.426.924-05 RG: 227940
C.R.C. 06.440.023-00

C.P.F. 084.374.754-04
RG: 0925465181



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

JAIRO IDALINO DE SOUSA

1002

R. JOAO AGRIPINO DE OLIVEIRA, S/N - CENTRO CEP: 55807-000

BOM SUCESSO / PE

CNPJ / CEF: 35.223.617/0001-50

Inscrição Estadual: ISENTA

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data de Registro: 17/10/2019

Nº do Registro: 25101386041

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA: 0

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

VENDAS DE SERVIÇOS

VENDAS DE SERVIÇOS A VISTO

47.933,00

47.933,00

(+) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços

47.933,00

(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos

CUSTOS OPERACIONAIS

MATERIAIS DE CONSUMO

18.874,42

18.874,42

(+) Lucro Bruto

28.958,58

(-) Despesas Operacionais

DESPESAS COM PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO

PRO-LABORE

12.540,35

HONORÁRIOS CONTÁBEIS

3.600,00

16.140,35

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

TELEFONES

2.060,20

ÁGUA E ESGOTO

386,38

ENERGIA ELÉTRICA

1.202,96

4.157,66

(+) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro

8.660,93

(+) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

8.660,93

Em conformidade com a legislação que as informações aqui contidas são verdadeiras e não responsabiliza por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 1 e 19 do Livro Diário nº 2, registrado na Junta Comercial do Estado de Paraíba,
sob nº 211025173 em 17/08/2021.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa não possui Auditoria Independente.

BOM SUCESSO / PE, 31 de Dezembro de 2020

PEDRO APOSTOLINA SILVA

CONTADOR

C.P.F. 096.924.594-53 RG: 227342

C.R.C. PB-PB0222200

JAIRO IDALINO DE SOUSA

C.P.F. 1164.314.714-84

R.G. 1012046131

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 4 de 15

JANIO IDALINO DE SOUSA

R. JOAO AGRIFINO DE OLIVEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 50687-000

BOM SUCESSO / PB

CNPJ: 05.923.617/0001-60

I.E. ISENTO

Local de Registro: JARUTA COMERCIAL

Data do Registro: 17/10/2019

Nº do Registro: 25101398541

Período Movimentado: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA - 0004

ÍNDICE DE LIQUIDEZ

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ILG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ILG =	$\frac{58.296,98}{114,95}$	ILG : 488,751892127812
-------	---	-------	----------------------------	------------------------

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILC =	$\frac{58.296,98}{114,95}$	ILC : 488,751892127812
-------	---	-------	----------------------------	------------------------

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA

ILS =	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILS =	$\frac{58.296,98}{114,95}$	ILS : 488,751892127812
-------	--	-------	----------------------------	------------------------

ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

LI =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	LI =	$\frac{58.296,98}{114,95}$	LI : 488,751892127812
------	---	------	----------------------------	-----------------------

Sob as penas da Lei, declaro que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 18 do Livro Diário nº 2, registrado na Junta Comercial do Estado de Paraíba, sob nº 211606573, em 17/08/2021.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.
A empresa não possui Auditoria Independente.

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

JAMO IDALINO DE SOUSA

RUA JOAO AGRIPINO DE OLIVEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 54047-000

60130 SUCESSO - PB

CNPJ: 35.325.517/0001-50

LE: ISENTA

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data de Registro: 17/10/2019

Nº do Registro: 2510146541

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA: 0006

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

IPD =	Disponível	58.198,08		
	Ativo Circulante	88.296,58	IPD	1

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE =	Estoque	0,00		
	Ativo Circulante	58.296,58	IPE	0

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC =	Ativo Circulante	93.288,58		
	Ativo	58.296,58	IPAC	1

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC =	Fornecedores	0,00		
	Ativo Circulante	58.296,58	IPC	0

Sob as penas do art. 17º, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram exibidas das folhas nº 1 a 19 do Livro Diário nº 2, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 21160503, em 17/08/2021.
 O tipo de não possui Conselho Fiscal instalado.
 A empresa não possui Auditores Independente.

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

JANIO IDALINO DE SOUSA
 R JOAO AGRIPINO DE OLIVEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 55637-000
 BOM SUCESSO / PB
 CNPJ: 35.229.617/0001-50 I.E.: ISENTA
 Local de Registro: JUNTA COMERCIAL Data de Registro: 17/10/2019 Nº de Registro: 05101386641
 Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020 FOLHA: 0023

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	Patrimônio Líquido	IVRP =	56.182,09		
	Patrimônio Líquido Anterior		0,00	IVRP	0

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	Patrimônio Líquido	IPELP =	85.182,03		
	Passivo não Circulante		0,00	IPELP	0

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	Patrimônio Líquido	IPET =	56.182,09		
	Passivo Circulante		114,96	IPET	489.787892127013

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	Patrimônio Líquido	IPP =	56.187,00		
	Passivo		58.299,96	IPP	1.997596423750734

Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas 6ª, 1 e 13 do Livro Diário nº 2 registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba,
 sob nº 211626573 em 17/08/2021.
 A empresa não possui Contador Fiscal Inscrição
 A empresa não possui Auditoria Independente

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 7 de 15

JANIO IDALINO DE SOUSA

R. JUAO AGRIPINO DE OLIVEIRA S/A - CENTRO - CEP. 58957-000

BOM SUCESSO LTDA

CNPJ: 06.773.619/0001-50 1º SEMESTRO

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data do Registro: 17/04/2019

Nº do Registro: 25.101389844

Período: 1º Semestre JANFEV/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA: 0007

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO			
C	Patrimônio Líquido * 100	C	5.618.203,00
A	Ativo	A	56.296,98
C: 59,7958149797714			
MOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO			
IC	Ativo Imobilizado * 100	IC	0,00
A	Patrimônio Líquido	A	56.182,03
IC: 0			
LIQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS			
LRP	Capital de Giro	LRP	56.296,98
A	Patrimônio Líquido	A	56.182,03
LRP: 1,00204602788417			

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL			
IEG	Passivo Circulante + Passivo não Circulante	IEG	114,86
A	Ativo	A	56.296,98
IEG: 204,18902022442			
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE			
IEC	Passivo Circulante	IEC	114,86
A	Ativo	A	56.296,98
IEC: 204,18902022442			
ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS			
ICT	Passivo Circulante + Passivo não Circulante	ICT	114,86
A	Patrimônio Líquido	A	56.182,03
ICT: 202,4801766471867			

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui fornecidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas dos livros nº 1 a 12 do Livro Diário nº 2, registrados na Junta Comercial do Estado da Paraíba,
sob nº 21.1905070, em 17/04/2019.

A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.

A empresa não possui Auditores Independentes.

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

JAYRO DALINO DE SOUSA
 RUA JOÃO AGRIPINO DE OLIVEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 68887-000
 UNDE: 0000050128
 CNPJ: 30.223.817/0001-50 (EISENTO)
 Local de Registro: JUNTA COMERCIAL Data de Registro: 17/07/2019 Nº do Registro: 251013896#1
 Período Movimentado: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020 FOLHA: 0008

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO			
IGA =	Receitas	IGA =	47.923,00
	Ativo		58.296,96
			IGA : 0,82181106881898
MARGEM OPERACIONAL			
MO =	Lucro Financeiro Operacional	MO =	8.182,00
	Despesas		57.933,00
			MO : 0,1205723165887692
RENTABILIDADE DO ATIVO			
RA =	Lucro Financeiro do Exercício	RA =	8.102,00
	Ativo		56.296,96
			RA : 0,1081110413738
RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
RPL =	Lucro Financeiro do Exercício * 100	RPL =	618.293,00
	Patrimônio Líquido		86.182,00
			RPL : 11,0036717716501
ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS			
IRD =	Receitas	IRD =	47.923,00
	Despesas		56.272,97
			IRD : 1,205663074601

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA			
IF =	Patrimônio Líquido	IF =	86.182,00
	Ativo		86.296,96
			IF : 0,9978614971734

Quil as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações são em conformidade das tomadas nº 10 do Livro Diário nº 2, expedido na Junta Comercial do Estado de Paraíba
 em 17/07/2019, art. 1º da Lei nº 202/2021.
 A responsabilidade pelo conteúdo é exclusiva do signatário.
 Assinaturas não possuem validade jurídica.

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

JANIO IDALINO DE SOUSA

R. JOÃO AURÉLIO DE OLIVEIRA, S/N - CENTRO - CEP. 58987-000

BTM SUCESSO LTDA

CNPJ: 05.220.813/0001-50 - N.º 140210

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data do Registro: 17/03/2018

Nº do Registro: 2510138341

Período Movimentado: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2020

FOLHA: 0009

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG	Ativo	58.295,98	
	Passivo Circulante + Passivo não Circulante	14,96	ISG = 489.781,92 / 177,12

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

IGI	Ativo Imobilizável	0,00	
	Patrimônio Líquido	58.162,03	IGI = 0

Declaro, nos termos da Lei, declarar que as informações aqui prestadas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 19 do Livro Diário nº 2, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 211805673, em 17/03/2021.

- A Empresa não possui Conselho Fiscal instituído.
- A Empresa não possui Auditoria Independente.

NOTAS EXPLICATIVAS

JANIO IDALINO DE SOUSA

EXCERTA 10

RUA DO AGRICULTOR DE OLIVEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 55200-000

SOM ACESSO (Pn)

CNPJ: 06.323.617/0001-50

Inscrição Estadual: 106670

Data de Registro: 13/04/2022

Nº de Registro: 25101369641

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

1 > CONTEXTO OPERACIONAL

A Construtora JANIO IDALINO DE SOUSA tem como atividade preponderante a construção civil.

2 > APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem os critérios estabelecidos pela Lei nº 6.402/76 com alterações trazidas pela Lei nº 11.638/07 e Normas Complementares da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e Pronunciamentos do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil - IBRACON.

3 > PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a. Atribuição do resultado

As receitas de serviços, os correspondentes custos e as demais receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência do exercício.

A parcela atribuível ao Imposto de Renda é calculada à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, mais adicional de 10% e inclui os incentivos fiscais. A parcela correspondente à Contribuição Social é calculada à alíquota de 9% sobre o lucro ajustado antes do Imposto de Renda, conforme a legislação aplicável.

O Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos são referentes às receitas e despesas reconhecidas contabilmente, cuja tributação ocorrerá em exercícios posteriores.

b. Títulos e valores mobiliários

Representados por aplicações financeiras de renda fixa e certificados de depósitos bancários demonstrados pelo custo da aplicação acrescido dos rendimentos até a data do balanço, que não supera o valor de mercado.

c. Contas a receber de clientes

Representados por faturas ou duplicatas em aberto na data do balanço e serviços executados a faturar.

d. Estoques

Demonstrados ao custo médio de aquisição, inferiores aos custos de reposição, ou aos valores de realização.

e. Patrimônio

Demonstrado ao custo, corrigido mensalmente até 31 de dezembro de 1995, combinado com os seguintes aspectos:

- Participações em sociedades controladas e controladas, avaliadas pelo método da equivalência patrimonial, com base em demonstrações contábeis das empresas investidas. Os outros investimentos foram avaliados ao custo.
- Depreciações de bens de imobilização, pelo método linear, às taxas anuais de vida útil.
- Amortização do diferido, a qual é calculada pelo método linear num prazo que não exceda 10 anos.

f. Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos

São calculadas sobre as diferenças temporárias referentes às receitas e despesas reconhecidas contabilmente, cuja tributação ocorrerá em exercícios posteriores.

g. Resultados de exercícios futuros

O resultado de obras de curto prazo é aprovado e contabilizado em resultados de exercícios futuros. O reconhecimento em conta de resultado é feito por oposição do encerramento da obra.

4 > DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS

Por não possuir de Luz, declaro que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizo por todos eles. As informações foram extraídas dos folios nº 1 a 18 do Livro Diário nº 2, registrado na Junta Comercial do Estado de Paraíba, sob nº 211605573 em 13/04/2022.

A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.
A empresa não possui Auditor Independente.

NOTAS EXPLICATIVAS

JANIO IDALINO DE SOUSA

FCASA 11

RUA JOAO AGRIPINO DE OLIVEIRA, S/N - CENTRO - CEP. 55687-000

BOA VISTA/PE

CNPJ: 05.024.817/0001-50

Inscrição Estadual: ISENTA

Inscrição Registro: JUNTA COMERCIAL

Data de Registro: 13/10/2019

Nº de Registro: 25101389541

As demonstrações contábeis consolidadas em 31 de dezembro de 2020 abrangem as da Controladora Consolidada JANIO IDALINO DE SOUSA, e das empresas controladas nas quais mantém participação conforme detalhamento apresentado na nota 6.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as Normas e procedimentos adotadas no Brasil as quais refletem os princípios de contabilidade contidos na legislação societária brasileira. O processo de consolidação das contas patrimoniais e de resultado corresponde à soma das contas das contas de ativo, passivo, receitas e despesas surgindo a esta natureza, complementado com as seguintes eliminações:

- Das participações nos resultados reservas e resultados apurados mantidas entre elas;
- Dos saldos de contas correntes e outras integradas do ativo e/ou passivo, mantidas entre as empresas cujos balanços patrimoniais foram consolidados;
- Dos efeitos decorrentes de transações realizadas entre essas empresas;
- Danos e ações em investimentos (virem com fundamento a expectativa de resultados futuros e em conformidade com a referida Instrução CVM foram classificados como resultado de exercícios futuros); e
- Os direitos dos terceiros estão demonstrados no passivo e no resultado na rubrica Participações de Minoritários.

Essas demonstrações contábeis foram auditadas e as informações aqui contidas são verdadeiras e as responsabilidades por todas elas são das empresas integrantes das contas em 31 de Dezembro de 2020, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº 211609573, em 13/10/2021.

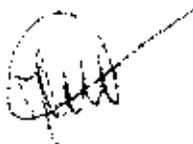
A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.
A empresa não possui Auditoria Independente.

D. F. C. (Método Direto)

JANGO KALINO DE SOUSA 1602
 R. CAUACIMINGO DE OLIVEIRA, 611 - CENTRO - CEP: 59637-000
 DOM RUIZINSKI - PE
 CNPJ: 06.270.617/0001-00 Inscricao Estadual: 1518110
 Local de Registro: RUA COMERCIAL Data de Registro: 17/10/2019 Nº do Registro: 2910138541
 Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2020 FOLHA: 13

MÉTODO DIRETO	VALOR
Das Atividades Operacionais	
(1) Recebimento de Clientes e outros	47.833,00
3.01.01.17.0001 - VENDAS DE SERVIÇOS A VISTA	47.833,00
(2) Pagamento a Fornecedores	0,00
(3) Pagamento a Prestatadores	18.140,00
4.04.01.03.0001 - HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.600,00
4.04.01.03.0002 - PESSOAL AÇORÉ	12.540,00
(4) Recebimento de juros	0,00
(5) Pagamentos e despesas diversas	23.152,07
4.04.01.04.0001 - ENERGIA ELÉTRICA	1.222,08
4.04.01.04.0002 - ÁGUA E ESGOTO	835,06
4.04.01.04.0004 - TELEFONES	2.099,20
4.04.01.02.0001 - MATERIAIS DE CONSUMO	18.974,42
(6) Disponibilidades geradas pelas atividades operacionais	6.680,93
Das Atividades de Investimentos	
(1) Recebimento de Venda de Imóveis	0,00
(2) Recebimento de Dividendos	0,00
(3) Aquisição de Ativo Permanente	0,00
(4) Disponibilidades geradas pelas atividades de investimentos	0,00
Das Atividades de Financiamentos	
(1) Novos Empreendimentos	0,00
(2) Emissão de Debêntures	0,00
(3) Integração de Capital	50.000,00
2.08.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL	100.000,00
2.08.01.01.0002 - CAPITAL SOCIAL NÃO INTEGRALIZADO	50.000,00
(4) Amortização de Empréstimos	0,00
(5) Pagamento de Dividendos	0,00
(6) Disponibilidades geradas pelas atividades de financiamentos	50.000,00
Aumento/Diminuição nas Disponibilidades	

D. F. C. (Método Direto)	
JANIO IDEALINO DE SOUSA	1002
RUA DO COMENDANTE DE OLIVEIRA, 374 - CENTRO - CEP: 55062-100	
RECIFE - PE	
CNPJ: 05.408.814/0001-01	Inscrição Estadual: 152.477.0
Local de Registro: RUA DO COMERCIAL	Cidade de Registro: 52101-000
Período: Janeiro 2020 a DECEMBER 2020	Nº de Registro: 2510126498
	FOLHA 14
MÉTODO DIRETO	VALOR
(1) Disponibilidades no Início do Período	0,00
(2) Disponibilidades no Período	58.690,93
(4) Disponibilidades no Final do Período	58.690,93







MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 15 de 15

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PEDRO AFONSO DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° PB00222800, inscrito no CPF n° 08692459453, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
08692459453	PB00222800	PEDRO AFONSO DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2021 08:28 SOB Nº 20211606376.
 PROTOCOLO: 211604376 DE 19/04/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106090400. CNPJ DA SEDE: 35223617600150.
 VIRE: 25101344441 COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/04/2021.
 DAVI DIALINO DE SOUSA

MARIA DE FÁTIMA VICTÓRIA VIEIRA
 SECRETÁRIA-GERAL

TERMO DE ABERTURA**LIVRO DIÁRIO**

Nº de Ordem 2

Contém este livro 18 FOLHA(S) numeradas eletronicamente do número 1 a 18 e serve de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020, obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

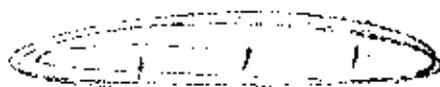
Nome: JANIO IDALINO DE SOUSA
 Endereço: R JOAO AGRIPIÑO DE OLIVEIRA, S/N
 Bairro: CENTRO
 C.E.F.: 58887-000
 Cidade: BOM SUCESSO / PB

Registrado em JUNTA COMERCIAL
 sob nº 25101388641

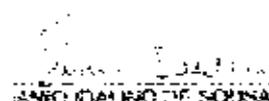
Arquivado em: 17/10/2019

Inscrição Estadual nº ISENTO
 C.N.P.J. nº 35.223.617/0001-50

Bom Sucesso/PB, 01 de Janeiro de 2020



PEDRO AFONSO DA SILVA
 Contador
 C.P.F.: 056.804.191-0
 R.C.: 227.42
 C.R.C.: PB-0000252900



JANIO IDALINO DE SOUSA
 C.P.F.: 084.314.714-84
 R.G.: 022849181




TERMO DE ENCERRAMENTO**LIVRO DIÁRIO**

Nº de Encerr 2

Contem este livro 18 FOLHA(S) numeradas eletronicamente do número 1 a 18 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020, obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

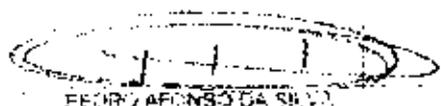
Nome : JANI IDALINO DE SOUSA
 Endereço : R. JOAO AGRIPINO DE OLIVEIRA, S/N
 Bairro : CENTRO
 C.E.P. : 58887-000
 Cidade : BOM SUCESSO / PB

Registrado em JUNTA COMERCIAL
 sob nº 25701438647

Arquivado em 17/10/2019

Inscrição Estadual nº ISENTA
 C.N.P.J. nº 35.223.617/0001-50

Bom Sucesso/PB, 31 de Dezembro de 2020



PEDRO AFONSO DA SILVA
 DENTISTA
 C.P.F. Nº 024.564.43
 R.G. Nº 77.40
 C.R. Nº PB-950032250

JANI IDALINO DE SOUSA

C.P.F. Nº 024.514.714-04
 R.G. Nº 2843161





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 19 de 19

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PEDRO AFONSO DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº PB00222800, inscrito no CPF nº 08692459453, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
08692459453	PB00222800	PEDRO AFONSO DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/08/2021 10:44:13 SOB Nº 20211605573.
 PROTOCOLO: 211605573 DE 16/08/2021. NIRE: 25101388641.
 JUIZ FEDERAL DE SOGPA

Pedro Rogério de Melo Lourenço
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
 JOÃO PESSOA, 17/08/2021



13/10/2021 16:14

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: PEDRO AFONSO DA SILVA
REGISTRO.....	: PB-002228/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 086.924.594-53

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPB contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

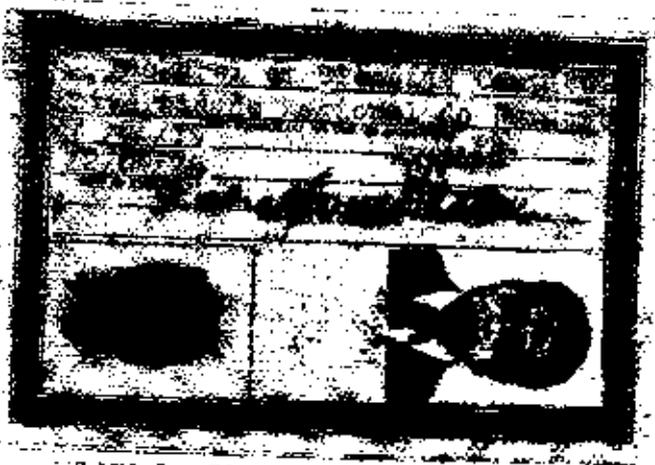
Emissão: PARAÍBA, 13/10/2021 as 16:14:03.

Válido até: 11/01/2022.

Código de Controle: 6725.7510.1915.1706.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.





CONFIRMAÇÃO
 Francisco Aroldo P. Muniz
 Pregoeiro Oficial
 CPF: 931.841.844-34

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 172762/2022

Emissão: 16/02/2022

Validade: 31/03/2022

Chave: D1Cb6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nessa certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) da seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: JÂNIO IDALINO DE SOUSA - ME

CNPJ: 35.223.617/0001-50

Registro: 0003501159

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$: 20.000,00

Data do Capital: 27/10/2021

Faixa: 2

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURAÇÕES E SONDAGEM; OBRAS DE TERRA-PLANAGEM; CONSTRUÇÕES DE BARRAGEM E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTA E JANELAS, TETO, DIVERSÓRIA E ARMÁRIO EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIO EM GERAL; APLICAÇÃO REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVADOR DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (COM PREDOMINÂNCIA EM CONSTRUÇÃO DE VIAS, SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA); SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COM PREDOMINÂNCIA EM DRENAGEM DE SOLO DESTINADO A CONSTRUÇÃO); MONTAGEM DE DESMONTAGEM DE ANDAIMES OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA COM CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO. (CONF. INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, REGISTRADO NA JUCEP EM 17/10/2019)

***** OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA JOÃO AGRIPIÑO DE OLIVEIRA, S/N, PRÉCIO, CENTRO, BOM SUCESSO, PB, 58887000

Tipu de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 27/11/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 1618613987DDPB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (5/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JÂNIO IDALINO DE SOUSA

Registro: 1618613987

CPF: 094.314.714-04

Data Início: 27/11/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO N 218 73, DO CONFEA.

Tipu de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 8194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 167554/2021
 Emissão: 19/08/2021
 Validade: 31/03/2022
 Chave: 8zBDW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecimento nos artigos 55 e 60 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional JÂNIO IDALINO DE SOUSA

Registro: 1618613887

CPF: 064.314.714-84

Endereço: RUA JOÃO AGRIPINO DE OLIVEIRA, S/N, CASA, CENTRO, Bom Sucesso, PB, 50867000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 03/06/2019

Títulos

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Restrições: Sem identificação

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE POTIGUAR

Data de Formação: 29/01/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nele contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (5/5)

Atos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: JÂNIO IDALINO DE SOUSA - ME

Registro: 0003501159

CNPJ: 35.223.017/0001-50

Data início: 27/11/2019

Data fim: Indefinido

Data fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Terça-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Quarta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Quinta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Sexta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia.

Observação: BÔNUS-4 HORAS/DIAS



APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 21/02/2022 10:38:06

Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0358800

Proposta: 3299135

Controle Interno (Código Controle): 225970468

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0358800.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

CNPJ: 08.931.495/0001-84 PRAÇA FREI DAMIÃO, S/N - CEP: 58.830-000 - Jericó - PB

DADOS DO TOMADOR: JANIO IDALINO DE SOUSA ME

CNPJ: 35.223.617/0001-50 - R JOAO AGRIPINO DE OLIVEIRA S/N - BOM SUCESSO - PB

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203100-1 ERBM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Leonardo D. Boguszewski

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/09/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Leonardo Deeks Boguszewski, Nº de Registro do Certificado: 3A5157E731BE71EF Roque de H. Melo, Nº de Série do Certificado: 5C9B5C07A51A25A4

Atenção: Para garantir a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizam certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Atenção: Para obter mais informações sobre este documento, poderá ser verificada se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos negócios de seguro, previdência complementar privada, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais e regulamento deste produto estão disponíveis para a sociedade em geral no site www.susep.gov.br. Este produto está disponível para consulta no site www.susep.gov.br.
Data: 13/04/2022 18:16. Responsável: Kadson V. L. Monteiro.
Atribuição: Impressão por: 08/08/2023 15:48. Validação: CEBB.D987.2579.50EA.2116.8EA6.7F5E.8CF6.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0358800

Proposta: 3299135

Controle Interno (Código Controle): 225970468

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0358800.000000

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Licitante	R\$ 11.196,99	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Descrição e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 11.196,99	01/03/2022	31/08/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	140,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	140,00



Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	07/03/2022	12438367	140,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alterações quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0358800

Proposta: 3299135

Controle Interno (Código Controle): 225970468

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0358800.000000

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida **ativa**;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao **segurado**, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0358800

Proposta: 3299135

Controle Interno (Código Controle): 225970468

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0358800.000000

- 2.6. **Endosso:** instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. **Indenização:** pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. **Limite Máximo de Garantia:** valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. **Prêmio:** importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. **Processo de Regulação de Sinistro:** procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. **Proposta de Seguro:** instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. **Relatório Final de Regulação:** documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. **Segurado:** a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. **Seguradora:** a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. **Seguro Garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. **Sinistro:** o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. **Tomador:** devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0358800

Proposta: 3299135

Controle Interno (Código Controle): 225970468

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0358800.000000

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a conseqüente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0358800

Proposta: 3299135

Controle Interno (Código Controle): 225070468

Nº de Registro SUSEP: 05438.2022.0011.0775.0358800.000000

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

APÓLICE ORIGINAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0358800

Proposta: 3299135

Controle Interno (Código Controle): 225970468

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0358800.000000

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0358800

Proposta: 3299135

Controle Interno (Código Controle): 225970468

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0358800.000000

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0358800
 Proposta: 3299135
 Controle Interno (Código Controle): 225970468
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0358800.000000

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	78%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	68%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0358800

Proposta: 3299135

Controle Interno (Código Controle): 225970468

Nº de Registro SUSEP: 05438.2022.0011.0775.0358800.000000

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das ~~datas~~ para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0358800

Proposta: 3299135

Controle Interno (Código Controle): 225970468

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0358800.000000

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

[Grid of asterisks representing a large block of redacted or obscured text]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0358800

Proposta: 3299135

Controle Interno (Código Controle): 225970468

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0358800.000000

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0358800

Proposta: 3299135

Controle Interno (Código Controle): 225970468

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0358800.000000

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/coertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 - Perda de Direito, das Condições Gerais.

APÓLICE EVIDADA



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0358800

Proposta: 3299135

Controle Interno (Código Controle): 225970468

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0358800.000000

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **11-0775-0358800**

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

Nome:

RG:

Cargo:



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

151322/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **JÂNIO IDALINO DE SOUSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JÂNIO IDALINO DE SOUSA**
Registro: **11088222010PB** RNP: 1618613987
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20180222357** Tipo de ART: **OBRA - SERVIÇO** Reg. started em: **26/12/2019** Bancada em: **24/01/2020**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação Técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada:

Contratante: **Wesley de Lima Silva** CPF/CNPJ: **22.864.456/0002-13**
Endereço do contratante: **RUA Felix Trajano** Nº. 124
Complemento: **andar térreo** Bairro: **centro**
Cidade: **BOM SUCESSO** UF: **PB** CEP: **58887000**
Contrato: **Calculado em**
Valor do contrato: **R\$ 100.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação: **instalação** Outros:
Endereço do obra/serviço: **RUA Felix Trajano** Nº. 124
Complemento: **andar térreo** Bairro: **centro**
Cidade: **BOM SUCESSO** UF: **PB** CEP: **58887000**
Data de início: **01/08/2019** Conclusão efetiva: **10/01/2020**
Finalidade: **SFM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **Wesley de Lima Silva** CPF/CNPJ: **22.864.456/0002-13**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 112,00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 112,00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1004 - INSTALAÇÃO PLUVIAL 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 112,00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 112,00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1129 - IMPERMEABILIZAÇÃO 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 112,00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 112,00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 112,00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1615 - SUMIDURO 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 1,00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1636 - FOSSAS SEPTICAS 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 1,00 unidade.**

Observações:

Projeto e execução de depósito comercial com laje e estrutura metálica no município de bom sucesso - pb

Informações Complementares:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 808 - Fátima - João Pessoa - PB
Tel: +55 (81) 3535 2525 - E-mail: creapb@rraapb.org.br

CREA-PB

Inscrita em: 20/02/2002, nº 16.25





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

151322/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente **Certidão de Acervo Técnico - CAT**, o atestado contendo 4 folha(s), expedido de a realização da obra/serviço, à quem cabe a responsabilidade pela veracidade e qualidade das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 151322/2020
06/03/2020, 15:48
da129

A **Certidão de Acervo Técnico (CAT)** à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na **Certidão de Registro e Qualificação (CRQ)** apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado a presente **CAT** o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica controladora/proPRIETÁRIA a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Este **certidão** perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta **Certidão** pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publica/>, com a chave da129.



WFI DISTRIBUIDORA AUTORIZADA ÁGUA E GÁS

AV. DE PEDRO DE SAUSSE, 605 - BOM SUCESSO - PB
FONE: (35) 3311-7271 FAX: (35) 3311-7272

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, que o engenheiro civil Jairo Idalino de Sousa, registrado no CREA sob nº 161861398-7, executou o serviço de um prédio com um depósito de Gas no municipal de Bom Sucesso-PB

DADOS DA OBRA:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO: Jairo Idalino de Sousa, Engenheiro Civil, CREA Nº 161861398 7.

ART DE EXECUÇÃO: ART de nº PB20190230935 em substituição a PB2019029357

Item	Descrição	Quantidade
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	
2.0	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÃO	
2.1	ALCANTARAL EM CONCRETO ARMADO FCK 20 MPa	1,00
2.2	ALCANTARAL EM CONCRETO ARMADO FCK 20 MPa	1,00
2.3	ALCANTARAL EM CONCRETO ARMADO FCK 20 MPa	1,00
2.4	BALDRAME EM CONCRETO ARMADO FCK 20 MPa	1,00
2.5	ALCANTARAL EM CONCRETO ARMADO FCK 20 MPa	1,00
3.0	SUPERESTRUTURA	
3.1	PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO FCK 20 MPa	1,00
3.2	LAJE DE CONCRETO ARMADO FCK 20 MPa	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 151322/2020, emitida em 06/03/2020



Certidão nº 151322/2020
23/02/2022 10:25
Chave de Impressão: 06129
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/03/2020, no formato PDF

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. De Pedro de Sausse, 605 - Bom Sucesso - PB
Tel: (35) 3311-7271 Fax: (35) 3311-7272

CREA-PB



WFI DISTRIBUIDORA

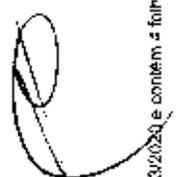
AUTORIZADA ÁGUA E GÁS

CNPJ Nº 06.908.000/0001-00
 RUA FLORESTA, 100 - JARDIM SÃO JOSÉ - JOÃO PESSOA - PB
 CEP: 50.610-100

7.7	INSTALAÇÃO DA BOMBA PARA O PAVIMENTO 1720	UNO	1,00
7.8	REDE D'ÁGUA FRIA EM PVC COM REGISTRO, 1" DIÂMETRO, EQUIPAMENTO E INSTALAÇÃO	UNO	1,00
7.9	PONTO DE LIXAÇÃO EM PVC, 1" DIÂMETRO, COM REGISTRO, EQUIPAMENTO E INSTALAÇÃO	UNO	1,000
7.10	LOUÇAS, METAIS, BANCADAS E ACESSÓRIOS		
7.11	APARELHO PARA VASO SANITÁRIO, 1" DIÂMETRO, EQUIPAMENTO E INSTALAÇÃO	UNO	1,00
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
8.1	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA MONOFÁSICO	UNO	1,00
8.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 100 AMPERES	UNO	1,00
8.3	LANÇADA PROVISÓRIA 400V	UNO	1,00
8.4	PONTO DE LIXAÇÃO EM PVC, 1" DIÂMETRO, COM REGISTRO, 10 A, COM INTERRUPTOR DE PVC FLEXÍVEL 250V/10A, 1" DIÂMETRO, 500W, 1" DIÂMETRO, INCLUSIVE PLACA EM PVC E ADEQUAMENTO DO QUADEIRO DE DISTRIBUIÇÃO	UNO	10,00
8.5	INTERROMPIDOR SIMPLES DE 10 AMPERES 1700V	UNO	5,00
9.0	REVESTIMENTOS		
9.1	ESPRESSO PARA PAREDES, APLICADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E REDE MANTA, ESPESURA 2,5 CM	M²	100,00
9.2	ESPRESSO PARA REVESTIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA DE CIMENTO, ESPESURA DE 2,5 CM	M²	150,00
10	PAVIMENTAÇÃO		
10.1	REALIZAÇÃO DE VEDAÇÃO COM MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO, LEVANTADO E VERRÃO	M²	20,00
10.2	CONCRETO/ALARGADO DE 10 CM DE LARGURAÇÃO, 20 CM DE ESPESURA, PREPARADO COM BOMBA	M²	70,00
10.3	CONCRETO DE 10 CM DE LARGURAÇÃO, 20 CM DE ESPESURA, PREPARADO	M²	60,00



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 151322/2020, emitida em 06/03/2020

Certidão nº 151322/2020
 23/02/2022, 10:25
 Chave de Impressão: da129
 O documento neste ato registrado foi emitido em 06/03/2020 e contém 4 folhas



WFJ DISTRIBUIDORA AUTORIZADA ÁGUA E GÁS

RUA FELIX TRAJANO, Nº 104, CENTRO, BOA SUCESSO/PB, FONE 81 9834-4172
WESLEY LIMA SILVA, CNPJ 22.964.456/0007-13

10.3	CONTRATILHO EM ARGAMASSA TELAÇO 114 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO, ESPESURA 2 CM, ACABAMENTO REFORÇADO	M²	75,30
11	PINTURA		
11.1	APLICAÇÃO DA FOLHA SELADA ACÉTICO EM PAREDES, OMA LITRO	M²	193,00
11.2	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACÉTICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, OMA DEMÃO.	M²	193,00

Wesley de Lima Silva
 OFÍCIO RCNP E TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Felix Trajano, 104, Centro, Boa Sucesso - PB

Reconhecido, por semelhança, (s) firma(s) de:
 WESLEY DE LIMA SILVA
 Doc. fé: Boa Sucesso/PB - 05/03/2020
 Oficial Inteiro: Francisco Alves Fernandes Junior
 São Digital A: 0558818-0533
 Consulte a autenticidade em: <https://melodigital.jpbb Jus.br>
 Emit: R\$10,22 Imp: R\$10,00 MP: R\$0,16 Fepi: R\$1,88



Cartório Público de Boa Sucesso PE
 Francisco Alves Fernandes Junior
 Oficial Inteiro
 CPF: 078.704.464-40

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 151322/2020, emitida em 06/03/2020



[Handwritten signature]

Certidão nº 151322/2020
 23/02/2022, 10:25
 Chave de impressão: da128

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/03/2020 e contém 4 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

159683/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **JÂNIO IDALINO DE SOUSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional **JÂNIO IDALINO DE SOUSA**
Registro **11068222019PB** RNP: 1618613987
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20200319450** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **15/07/2020** Baixada em: **30/01/2021**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **JÂNIO IDALINO DE SOUSA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS** CPF/CNPJ: **09.164.716/0001-07**
Endereço do contratante: **RUA APOLÔNIO PEREIRA DE SOUSA** Nº: **112**
Complemento: **PREFEITURA** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **BREJO DOS SANTOS** UF: **PB** CEP: **5880000**
Contrato: **00031/2020/CPJ** Celebrado em: **13/07/2020**
Valor do contrato: **R\$ 124.105,48** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Cursos**
Endereço da obra/serviço: **RUA RUA PROJETADA** Nº: **sem**
Complemento: Bairro: **POPULARES**
Cidade: **BREJO DOS SANTOS** UF: **PB** CEP: **5880000**
Data de início: **13/07/2020** Conclusão efetiva: **31/12/2020**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS** CPF/CNPJ: **09.164.716/0001-07**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1012 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 287,00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRAULICA 15 - EXECUÇÃO 287,00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITARIA 15 - EXECUÇÃO 287,00 metro quadrado.**

Observações

Execução de serviços para conclusão de uma cozinha comunitária localizada no município de Brejo dos Santos Pb referente a TR0007/2020

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folhas(s), expedido pelo contratante da obra/serviço a quem caberá a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 159683/2021
15/01/2021, 12:04
By:Jay

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à que o atestado está vinculado, constituirá prova da capacidade técnico-profissional do profissional, desde que o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Qualificação (CRQ) correspondente.

Certificamos que se encontra vinculado a presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 5.765/96 expedido pela pessoa jurídica contratante, proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/96 e Resolução do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: byjay





Atestamos para fins de comprovação perante a CREA/PB, que a empresa JANIÚ IDALINO DE SOUSA - ME inscrita no CNPJ nº 05.213.617-0001-55, estabelecida na Rua João Agripino de Oliveira, s/nº Centro, CEP 53.967-006, Bom Sucesso/PB, tendo sob responsabilidade técnica o Engenheiro Civil JANIÚ IDALINO DE SOUSA - CREA 1599683/2021 - CPF 054.114.714-84, residente e domiciliado à Rua João Agripino de Oliveira, 360 Centro, Bom Sucesso/PB, executou os serviços para conclusão de uma obra de construção residencial no município de Brejo dos Santos-PB, anexoado na ART nº PR20200319460. De acordo com os quantitativos descritos abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	SERVICIOS PRELIMINARES		
1.1	SNAP PLACA DE FERRO EM LÂMINA DE AÇO GALVANIZADO	m²	2,08
2	COBERTA		
2.1	SNAP TELHAMENTO COM TELHA INCLINADA DE FIBRA DE VIDRO E 10,6 CM PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MENOR QUE 10° COM A E 2 ÁGUAS INCLUSO ICMS AF 07/2017	m²	272,21
2.2	SNAP FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESCRITURA PLANTALHADA DE MADEIRA NÃO APANDEADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA OU DE LONDELA INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF 07/2017	m²	272,22
2.3	SNAP CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO LAMINADO MONOCAMADA DESEMPALMEADA E VÍO COM INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF 07/2017	m	45,07
2.4	SNAP CUNHAÇÃO, RETO ENCAIXE, LARGURA COM ESPESURA 174	ca	91,20
2.5	SNAP CUNHA EMPLEAS DE 10 CM PARA AMBIENTES COMERCIAIS AF 08/2017_P	m²	287,74
3	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	SNAP LASTRO DE CONCRETO MOLDADO APLICADO EM PISOS DE RADIERS ESPESURA DE 6 CM AF 07/2017	m²	267,74
3.2	PROPO REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS 30X30 ESMALTADA ENTRE DE 0,40X0,40 E 0,45X0,45 CM	m²	257,74
4	ESQUADRIAS		
4.1	SNAP LAMINA DE ALUMÍNIO MÁXIMO 4X4 XACADA COM PARAFUSO DO TIPO CONTROLADO E QUALIDADE CONTRAFURTO COM LARGURA PADRONIZADA AF 07/2017	m²	25,76
4.2	SNAP LAMINA EM ALUMÍNIO DE 40X60 CM VENEZIANA COM QUADRILHÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS CONTRAFURTO E INSTALAÇÃO AF 08/2017	m²	28,9
5	PINTURA		
5.1	SNAP APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA CONTINUA LATEX PVA EM PAREDES DUAS DEMÃOES AF 06/2014	m²	416,00
5.2	SNAP APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TUBA LATEX AF PVA EM PAREDES DUAS DEMÃOES AF 06/2014	m²	384,60
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 1599683/2021 emitida em 15/01/2021



Certidão nº: 59563/2021
23/02/2022, 10:24
Chave de Impressão: 8y3wy

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/01/2021 e contém 4 folhas

Cadastrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA/PB



1	1.1.1	Fundo de tomada de energia para iluminação pública com tensão aparente de 347	uf	74
1	1.1.1	Fundo de tomada para ABNT, de tensão 10 A, para o qual se prevê a utilização de fusíveis em fusão de 347 V, 10 A, tipo 2, tipo (H) 12, inclusive placa de proteção e aterramento	uf	50
1	1.1.1.1	LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR COM 11 LÂMPADAS TUBULARES DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2017	UN	3
1	1.1.1.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE BARRIUM EM CALHA DE 16 TAMPA PARA 18 DISJUNTORES TERMINAIS TIPO MONOFÁSICOS, COM BARRAMENTO TRINAVO COM 120 A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1
55	SINAP	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO PADRÃO NEMA (NEMA D14N) 10 A 300 V FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	uf	10
56	SINAP	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA MONTADA NA CALHA COM PROTETOR DE CONDUTORES INCLUSIVE CABEAMENTO DA CAIXA DE PROTETOR PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO	uf	5
7				
INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA				
11	SINAP	CAIXA SANITÁRIA SIFONADA COM LÂMPADA INCANDESCENTE 15 W GRANDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2017	uf	0
12	SINAP	CAIXA DE DRENAÇÃO BRANCA SIFONADA COM LÂMPADA INCANDESCENTE PADRÃO POPULAR INCLUSIVE SIFÃO FIXATIVO 150 CM, TUBO DE DRENAÇÃO FLEXÍVEL 30 CM EM PLÁSTICO CORRUGADO DE 100 MM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2012	uf	3
13	SINAP	1.000 m de reseta com tipo de extração sólida de Ø 100 mm (tubo - 100 mm)	uf	64
14	SINAP	KIT DE REGISTRO DE CAIXA BRUNO DE LATAÇÃO AF INCLUSIVE TUBO DE DRENAÇÃO FLEXÍVEL - INSTALADO EM RAJAL DE AGUA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2014	uf	4
15	SINAP	1.000 m de reseta Ø 100 - com reseta Ø 100 para extração em superfície, 1.000 metros (com ref 1622) - tubo - com reseta Ø 100 - 1.000 m - para extração de reseta Ø 100 - 1.000 m - e reseta de reseta Ø 100 - 1.000 m	uf	1
16	SINAP	CAIXA SANITÁRIA EM ALUMÍNIO DE TUBO CERÂMICO MAQUILADO DIMENSÕES EXTERNAS 1.900 X 1.000 X 1.000 LITROS - FUJILINDA INCLUSIVE SIFÃO COM BARRA LISA - COM TAMPA COM CONJUNTO AFIMADO COM ESFERAS Ø 60	UN	1
17	SINAP	SUMIDOURA INSTANTÂNEA EM ALUMÍNIO COM 2000 ml DE COMBUSTÍVEL DIMENSÕES EXTERNAS 6,8 X 14 X 1,65 - ÁREA DE DRENAÇÃO 13,2 M² PARA DISTRIBUIÇÃO AF_12/2014	uf	1
18	SINAP	BANHEIRA DE MARCHÊ SIFONADA 1.000 X 1.000 X 1.000 COM LUBRIFICANTE 100 LITROS - SIFÃO FLEXÍVEL 120 CM - VÁLVULA EM PLÁSTICO INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL 120 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2012	uf	1
19	SINAP	CAIXA SANITÁRIA EM ALUMÍNIO COM 2000 ml DE COMBUSTÍVEL DIMENSÕES EXTERNAS 6,8 X 14 X 1,65 - ÁREA DE DRENAÇÃO 13,2 M² PARA DISTRIBUIÇÃO AF_12/2014	UN	24
8				
INSTALAÇÕES PLUVIAIS				
1	SINAP	CAIXA DE DRENAÇÃO PLUVIAIS 5000 LITROS COM TAMPA	uf	1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 159583/2021, emitida em 15/01/2021



Certidão nº 159583/2021
23/02/2022 10:24

Chave de Impressão: By3wy

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/01/2021 no contêiner 4 (4)441

José Wilson de Sousa
Presidente
CPF: 082.00.115.00

José Wilson de Sousa
Engenheiro Civil Fiscal
CREA: 1612741134



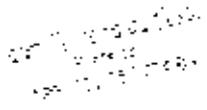
9	1000	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	m²	35
9	1000	RELEVAÇÃO DE PASSIVO (CALÇADÃO) OU FINO DE CIMENTO COM OBTURANTE MOLDADO PRONTO FEITO EM COBRE ACABAMENTO CONVENCIONAL ESPESURA COM ARMADO AF_07/2016	m²	106,1
10.1	1000	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T8 DE 18 W (BASE G13) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2017	UN	74
10.2	1000	CRANQUE APLICADO EM ALVENARIA SEM PRESENÇA DE VALINOS E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA COM COBRE DE FIBRADO ARGAMASSA PRONTO FEITO EM COBRE AF_06/2014	m²	3
10.3	1000	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN COMBATE A INCENDIO 2P 25A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2014	UN	6
10.4	1000	COMPROVAÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE EMPILHAMENTO DE MASSA ÚNICA APLICADO MANUAMENTE TRACO 1:2 EM BETONEIRA DE 40L PAREDES EXTERNAS COM EXECUÇÃO EM ALVENARIA DE ALVENARIA PADRÃO AF_06/2014	m²	30
10.5	1000	FORÇA DE ALUMINIO DE ABRIE TIPO VENEZIANA COM QUARNICAO E EXCAÇÃO COM PARAFUSOS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2016	m²	180
10.6	1000	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA PERIFERIA DE EXISTENCIA COM ESPESURA ROTE DE PAREDES COM AREA LARGA MAIOR QUE 1,00 M COM LAÇOS E ARGAMASSA DE ASENTAMENTO COM PREPARO EM BETONINA AF_06/2014	m²	12
10.7	1000	CRANQUE APLICADO EM ALVENARIA SEM PRESENÇA DE VALINOS E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA COM COBRE DE FIBRADO ARGAMASSA PRONTO FEITO EM COBRE AF_06/2014	m²	33
10.8	1000	COMPROVAÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE EMPILHAMENTO DE MASSA ÚNICA APLICADO MANUAMENTE TRACO 1:2 EM BETONEIRA DE 40L PAREDES EXTERNAS COM EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE ALVENARIA PADRÃO AF_06/2014	m²	12
10.9	1000	FORÇA DE ALUMINIO DE ABRIE TIPO VENEZIANA COM QUARNICAO E EXCAÇÃO COM PARAFUSOS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2016	m²	12

VALOR DO CONTRATO 173.868,28
 PRAZO DE EXECUÇÃO 4 MESES



LAURIL FERREIRA DA COSTA
 Prefeita Municipal

JOSE WILKER CASTRICIANO NETO
 Rg Fiscal - CREA Nº 1632723134



Jose Wilker Castriçiano Neto
 Engenheiro Civil - Rg Fiscal - 1632723134

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 159683/2021 emitida em 15/01/2021



(Handwritten signature)

Certidão nº 159683/2021
 23/02/2022, 10:25
 Chave de Impressão: RY3vY

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/01/2021 e contém 4 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

160913/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1 025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **JÂNIO IDALINO DE SOUSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JÂNIO IDALINO DE SOUSA**
Registro: **11085222019PB** RNP: **1618613887**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Numero do ART: **PB20200316676** Tipo de ART: **OBRA - SERVIÇO** Reg. started em: **28-06-2020** Baseada em: **17-02-2021**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação Isenta: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **JÂNIO IDALINO DE SOUSA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO** CPF/CNPJ: **01.613.316/0001-11**
Endereço do contratante: **RUA RUA CIRILO JOSE DE LIMA** Nº: **154**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MATO GROSSO** UF: **PB** CEP: **58832000**
Distrito: **0074-2020** Geobanco em:
Valor do contrato: **R\$ 239.924,92** Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica do Direito Público**
Atividade Institucional: **Órgão Público**
Endereço da obra/serviço: **DISTRITO DISTRITO RIACHÃO** Nº: **5/N**
Complemento: **RUAS PROJETA 01 PROJETA 02 PROJETA 03 PROJETA 04** Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **MATO GROSSO** UF: **PB** CEP: **58832000**
Data de início: **23-06-2020** Conclusão efetiva: **23-11-2020**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO** CPF/CNPJ: **01.613.316/0001-11**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1081 - SINALIZAÇÃO VERTICAL ES - EXECUÇÃO 2414,78 metro quadrado 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPIEDOS 15 - EXECUÇÃO 2414,78 metro quadrado;**

Observações

ART DE EXECUÇÃO PARA A SINALIZAÇÃO VERTICAL E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS PROJETA 01, PROJETA 02, PROJETA 03, E PROJETA 04, LOCALIZADAS NO DISTRITO RIACHÃO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MATO GROSSO - PB

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s) expedido pelo contratante da obra/serviço a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 160913/2021
23/02/2021, 09:58
Yd9A9

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) a qual o atestado está vinculado constará prova da capacidade técnica-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Capacitação (CRC) - apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado a presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.006/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/56 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.silae.com.br/publico/>, com a chave: Yd9A9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro II, 859 - Torre de São Pedro - PB
Tel: +55-51-3531-7001 - Home: 11462-9384/9385

CREA-
PB

Impresso em: 23/02/2022, às 10:24





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO DO SUL
ESTADO DA PARÁIBA

DECLARAÇÃO

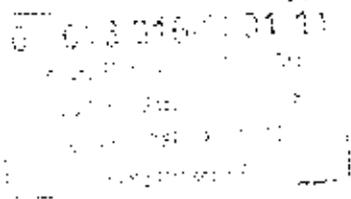
Pelo presente instrumento, declaramos para os devidos fins, que a Empresa **JANIO IDALINO DE SOUSA-ME**, estabelecida na Rua João Agripino de Oliveira, S/N, Centro, na cidade de Bom Sucesso, estado da Paraíba CEP: 58.887.000, inscrita na INPI sob nº 35.223.617/0001-53, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO – PB**, Rua Cristiano José de Lima, 134, Centro, Matr. Grosso – PB, CEP: 58.860-000 (INPI sob nº 01.623.316/0001-11), sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil **JANIO IDALINO DE SOUSA**, inscrito sob **CREA:161861398-7**, os serviços de contratação de empresa do ramo de construção civil para execução de serviços de pavimentação de ruas na cidade de Mato Grosso/PB, conforme tomada de preço 00002/2020, contrato 0025/2020 – CM, e segundo as seguintes dotações – MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, contrato de repasse nº 1064543.47/2019 e parcelas de quantitativos acima.

CONTRATO 0025/2020
ART. 0020201414176
VALOR DA OIWA 239.924,92
PRAZO DE EXECUÇÃO 6 MESES

Declaramos que os serviços foram executados dentro do prazo contratual definido.

Mato Grosso – PB, 09 de Fevereiro de 2021

Raimundo José de Lima
Raimundo José de Lima
PREFEITO CONSTITUCIONAL
389.229.924-87



DECLARAÇÃO DE OBRAS EXECUTADAS
DECLARAÇÃO DE OBRAS EXECUTADAS



[Handwritten signature]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro II, 526 - Tambaú - João Pessoa - PB
Tel. + 55 (81) 3513-2525 E-mail: creabp@creabp.org.br

**CREA-
PB**



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 180913/2021, emitida em 23/02/2021



Certidão nº 180913/2021
23/02/2021 10:24
Chave de Impressão: Y46AS
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/02/2021 e contém 3 folhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO PB
ESTADO DA PARAÍBA

4	RUA PROJETA 04				
4.1	Serviços Preliminares				
4.1.1	75916/002	PLACA LASMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO Nº 04 DE RUA, DIMENSÕES 45X250CM	SINAPI	M3	100
4.2	Serviços de Terraplanagem				
4.2.1	100178	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE AREOSO AF 11/0019	SINAPI	M2	321,51
4.3	Pavimentação				
4.3.1	75473	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO INCLUSIVE NOVA DE SERVIÇOS ACOMPANHAMENTO E ORDEM	SINAPI	M2	11,41
4.3.2	24274	ASSENTAMENTO DE CEA-MEIOFIC EM TRECHO MUITO CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO DIMENSÕES 100X50X15CM EM CONCRETO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR E AL UNHA PARA VIAS URBANAS TIPO SUBURBANO AF 02/2016	SINAPI	M	15,45
4.3.3	72773/01	REVESTIMENTO EM CIMENTO PARA FLEXPEDOS EM CIMENTO AREIA	PRÓPRIA	M2	301,81
4.4	Serviços Complementares				
4.4.1	50991	EXECUÇÃO DE PASSADOUÇA, CADA DO PISO DE CONCRETO LIXO CONCRETO MOLDADO IN LOCO PISO PARA ACABAMENTO CONVENCIONAL NA ORDEM AF 07/2016	SINAPI	M3	8,43
4.4.2	CPM PDR0002	BAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=1,50M (COM OBRAS PROJETADO ESPECIFICADAS 30/2019)	PRÓPRIA	UN	4,00
4.4.3	CCAMP-09417	Piso que apresenta erro assent. de concreto, na cor natural, pedregulhos classe dimensões 30x30cm substituído com pedregulhos industrializados de 11" m	PRÓPRIA	M2	11,60
4.4.4	88408	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS AF 02/2014	SINAPI	M2	15,50
4.4.5	CCAMP-1630	SINALIZAÇÃO permanente, assent. com placa integral de PVC, base de 100x100x10mm, com poste de madeira 4,00m base de 100x100x100mm	PRÓPRIA	UN	1,00
4.4.6	03093	CAIXA DE SINALIZAÇÃO	SINAPI	M2	16,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 180913/2021, emitida em 23/02/2021



Certidão nº 60913/2021
23/02/2022, 10:24
Chave de Impressão: Y48A9

O documento neste site registrado foi emitido em 23/02/2021 no número 3 trillins

01.010.013.0001-11,
Assessoria de Planejamento e Orçamento
Rua...
Mato Grosso do Estado da Paraíba





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2008

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

171103/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que **consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional JÂNIO IDALINO DE SOUSA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):**

Profissional: **JÂNIO IDALINO DE SOUSA**
Registro: **11086222019PB** RNP: 1618613987
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PB20200316676** Tipo de ART: **OBRA - SERVIÇO** Reg. criada em: **26/08/2020** Baixada em: **17/02/2021**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Part. obração técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **JÂNIO IDALINO DE SOUSA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO** CPF/CNPJ: **01.613.316/0001-11**
Endereço do contratante: **RUA RUA CIRILO JOSE DE LIMA** Nº: **134**
Complemento: **Barro CENTRO**
Cidade: **MATO GROSSO** UF: **PB** CEP: **58832000**
Contrato: **0024/2020** Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 239.924,52** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Crição Pública**
Endereço da obra/serviço: **DISTRITO DISTRITO RIACHÃO** Nº: **S/N**
Complemento: **RUAS PROJETA 01, PROJETA 02, PROJETA 03, PROJETA 04** Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **MATO GROSSO** UF: **PB** CEP: **58832000**
Data de início: **23/06/2020** Conclusão efetiva: **23/11/2020**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO** CPF/CNPJ: **01.613.316/0001-11**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 15 - EXECUÇÃO 2414,78 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 15 - EXECUÇÃO 2414,78 metro quadrado;**

Observações

ART DE EXECUÇÃO PARA A SINALIZAÇÃO VERTICAL E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS PROJETA 01, PROJETA 02, PROJETA 03 E PROJETA 04, LOCALIZADAS NO DISTRITO RIACHÃO, ZONA RUAL DO MUNICÍPIO DE MATO GROSSO - PB

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculada a presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo a(s) informação(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a qual cubra a responsabilidade pela veracidade e existência das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 171103/2021
23/12/2021, 15:12
x35Wx

A Certidão de Acervo Técnico (CAT), a qual o atestado está vinculado, constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica contratante e o responsável técnico inscrito no Conselho de Registro e Curação (CRC), apresentada.

Certificamos que se encontra vinculada a presente CAT, o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.066/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e existência das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/96 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - (CONFEA).

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

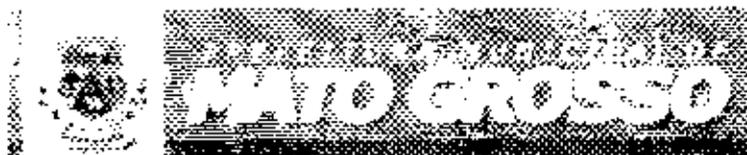
A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea.pb.siticafean.br/publicar>, com a chave: x35Wx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 305 - Torre de Administração - PB
Tel.: 55-83-3333-2120 e-mail: crea@crea.pb.gov.br

CREA-
PB

impresso em: 23/12/2021, às 15:12





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO
ESTADO DA PARAÍBA

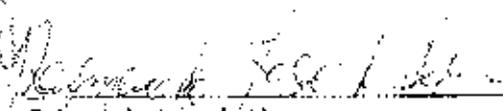
DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, declaramos para os devidos fins, que a Empresa **JÂNIO IDALINO DE SOUSA – ME**, estabelecida na Rua João Agripino de Oliveira, s/n, Centro, Bom Sucesso, Estado da Paraíba, CEP: 58.887-000, inscrita nº 35.223.617/0001-50, executou para **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO – PB**, Rua Cirilo Jose de Lima, 154, Centro, Mato Grosso – PB, CEP: 58.860-000, CNPJ sob nº 01.613.316/0001-11, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil **JÂNIO IDALINO DE SOUSA**, escrito sob o CREA:161861398-7, os serviços de contratação de empresa no ramo de construção civil para execução dos serviços de pavimentação de ruas na cidade de Mato Grosso – PB, conforme tomada de preço 0002/2020, contrato 0025/2020 – CPL, e seguindo as seguintes indicações - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, contrato de repasse nº 106-15-13/2019, e planilha de quantitativos abaixo.

CONTRATO: 0025/2020
ART. PE20700316676
VALOR DA OBRA: 239.974,92
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 MESES

MATO GROSSO – PB 08 de dezembro de 2021

Cópia autenticada em 13/04/2022


Raimundo José de Lima
PREFEITO CONSTITUCIONAL
309.229.924-87

Raimundo José de Lima
Prefeito Municipal
CPF: 309.229.924-87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Rua Cirilo Jose de Lima, 154 - Centro - Mato Grosso - PB
Fone: (35) 3333-2545 - E-mail: pm@matogrosso.pb.gov.br
www.matogrosso.pb.gov.br



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 171103/2021, emitida em 23/12/2021





Certidão nº 171103/2021
23/12/2021, 10:22
Chave de Impressão: x35Wx

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/12/2021 e 10:04min 3. Início

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dora Pedroni, 126 - Jumbá - João Pessoa - PB
Tel: (35) 3333-2545 - E-mail: crea@matogrosso.pb.gov.br

**CREA-
PB**



Ingresso em: 23/03/2022, às 10:22



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO
ESTADO DA PARAIBA**

AGENTE FINANCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO
CNPJ: 01.613.310/0001-11
ENGENHEIRO DE EXECUÇÃO: JANIÚ (DAILINO DE SOUSA)
AGENTE EXECUTOR: JANIÚ (DAILINO DE SOUSA – ME)

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE
1 RUA PROJETA 02					
1.1 Serviços Preliminares					
1.1.1	73018/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA DE RUA DIMENSÕES 15X25CM	SINAPI	UN	110
1.2 Serviços de Terraplanagem					
1.2.1	41100	REGULARIZAÇÃO DE COMBINAÇÃO DE SUBSTRATO DE SOLO PROXIMAMENTE ASSIMILAR À FOLHA	SINAPI	M2	428,75
1.3 Revestimentos					
1.3.1	41100	SERVICIOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMANHAMENTO E OBRAS DE ASSENTAMENTO DE GUIA TRANSFERIDA EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PREFABRICADO, DIMENSÕES 100X150X300 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA JARDEANAS E MARGENS DE CALÇADOS	SINAPI	M2	428,75
1.3.2	54275	REVESTIMENTO EM PARALELEPÍPEDO INCOLOZADO AREA	SINAPI	M	100,00
1.3.3	02.012.00	REVESTIMENTO EM PARALELEPÍPEDO INCOLOZADO AREA	PROPR	M2	428,75
1.4 Serviços Complementares					
1.4.1	5499	EXECUÇÃO DE PASSEIO CALÇADA OU FISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO FEITO EM OBRA ACABAMENTO CONVENCIONAL NÃO ARMADO AT 07/2016	SINAPI	M2	5,60
1.4.2	5499	EXECUÇÃO DE PASSEIO CALÇADA OU FISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO FEITO EM OBRA ACABAMENTO CONVENCIONAL NÃO ARMADO AT 07/2016	SINAPI	M2	2,70
1.4.3	00MP/09417	Recolher detritos e resíduos de construção civil natural, profundos, visuais, liberados 20x30cm, após o uso, organização e disposição em 250 m³	PROPR	M	25,40
1.4.4	68458	APLICAÇÃO MANSÃO DE PORTA-RETRATOS EM LATEX ACRILICA EM PAREDES, JANELAS E TUBOS AT 02/2014	SINAPI	M2	45,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 171103/2021, emitida em 23/12/2021

Certidão nº 171103/2021
23/02/2022, 10:22
Chave de Inscrição: 9359X
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/12/2021 e pelo Eng. J. Monteiro

Restimário José de Lima
Prefeito Municipal
CPF: 309.228.924-87

Janiú





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO
ESTADO DA PARAIBA

4.5	COMP-4550	Sinalização permanente vertical com placa octogonal de aço, placa dimer largura=0,50m, com poste de madeira 2,60m fixado com base de concreto 40x40x50 - unid.	PROPR IA	UN	1,00
4.6	83093	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	SINAPI	M2	38,98
7 RUA PROJETA 03					
2.1 Serviços Preliminares					
2.1.1	13876-002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO Nº DE RUA DIMENSÕES 40x20CM	SINAPI	N	1,00
2.2 Serviços de Terraplenagem					
2.2.1	14070	REGULATIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO DE FORMA PROFUNDAMENTE ARREGIADO AP 120015	SINAPI	M2	290,80
2.3 Pavimentação					
2.3.1	78477	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS ACOMPANHAMENTO E GREIDE	SINAPI	M2	290,80
2.3.2	94271	ASSENTAMENTO DE LUTA MEIO-FIO EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO DIMENSÕES 100X15X10X30 CM COMPRIMENTO A BASE INFERIOR A BASE SUPERIOR A ALTURA PARA VIAS URBANAS USO PARQUE AP 062015	SINAPI	M	67,78
2.3.3	30701-01	REVESTIMENTO EM PARALELEPÍPEDO NO COLCHÃO DE A	PROPR IA	M2	250,80
2.4 Drenagem					
2.4	11594	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO DIÂMETRO DE 400MM JUNTA ELÁSTICA INSTALADO EM LOCAL COM ALGUM NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO) AP 120015	SINAPI	LN	15,00
2.5 Serviços Complementares					
2.5.1	94090	EXECUÇÃO DE PASSADILHO ALÇADO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO TUDO EM OBRA ACABAMENTO CONVENCIONAL NÃO ARMADO AP 072015	SINAPI	M2	2,04
2.5.2	94090	EXECUÇÃO DE PASSADILHO ALÇADO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO TUDO EM OBRA ACABAMENTO CONVENCIONAL NÃO ARMADO AP 072015	SINAPI	M2	1,35
2.5.3	COMP-06417	Placa triangular de placa de concreto, 70 cm lateral, 40 cm de altura, com dimensões 40x50cm, colocada com argamassa industrializada 1:1-1-1	PROPR IA	M	20,52
2.5.4	89482	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTURA COM LINTA LATEX ADRILICA EM PAREDES E TUBOS AP 082014	SINAPI	M2	25,50
2.5.5	COMP-4550	Sinalização permanente vertical com placa octogonal de aço, placa dimer largura=0,50m, com poste de madeira 2,60m fixado com base de concreto 40x40x50 - unid.	PROPR IA	UN	1,00
2.5.9	83093	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	SINAPI	M2	22,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 171103/2021 emitida em 23/12/2021

Certidão nº 171103/2021
23/02/2022, 10:22
Chave de Impulsão: x3bWk
O documento neste ato registrado foi emitido em: 23/12/2021 e contém 3 folhas

Raimundo José de Lima
Prefeito Municipal
CPF: 309.229.924-87





Construtora IDALINO

DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICO

PROPONENTE: JÂNIO IDALINO DE SOUSA - ME
CNPJ: 35.223.617/0001-50

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Bom Sucesso – PB, 02 de março de 2022.

JÂNIO IDALINO DE SOUSA - ME
CNPJ: 35.223.617/0001-50

☎(8.8603.694)☎

CNPJ - 35.223.617/0001-50

construtoraid3@gmail.com

Rua João Arrington Filho - Bom Sucesso - PB



Construtora

IDALINO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI nº 12.465/2011

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

Processo Administrativo nº 220127TP00001

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de JERICO/PB

A empresa JANIO IDALINO DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.223.617/0001-50, situada na 35.223.617/0001-50ua João Agripino de Oliveira, s/n, Centro, Bom Sucesso/PB, por intermédio de seu representante legal, Sr. JANIO IDALINO DE SOUSA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 002.846.161 2ª via (SSP/RN) e do CPF nº 084.314.714-84 DECLARA, para fins de atendimento ao Inciso XII do art. 20 da Lei 12.465/2011, de que não integra em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresas pública ou de sociedade de economia mista.

Bom Sucesso – PB, 02 de março de 2022.



JÂNIO IDALINO DE SOUSA -ME
CNPJ:35.223.617/0001-50

☎ 9.9683.8947

CNPJ - 35.223.617/0001-50

construtora@d3@gmail.com

Rua João Agripino Filho - Bom Sucesso - PB



Construtora IDALINO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI nº 1.374/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

Processo Administrativo nº 220127TP00001

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de JERICO/PB

A empresa JANIO IDALINO DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.223.617/0001-50, Rua João Agripino de Oliveira, s/n, Centro, Bom Sucesso/PB, por intermédio de seu representante legal, Sr. JANIO IDALINO DE SOUSA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 002.846.161 2ª via (SSP/RN) e do CPF nº 084.314.714-84, DECLARA, em atendimento as exigências deste edital, que caso vencedor da licitação reserva o mínimo de 30% para contratação de jovens que buscam o primeiro emprego, nos termos da Lei Municipal 1.374/2013.

Bom Sucesso - PB, 02 de março de 2022.



JÂNIO IDALINO DE SOUSA -ME
CNPJ:35.223.617/0001-50

☎ 8.9683.8947

CNPJ - 35.223.617/0001-50

construtorajd3@gmail.com

Rua João Agripino Filho - Bom Sucesso - PB



Construtora IDALINO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins do disposto no Ato Convocatório – Tomada de Preços nº 00001/2022 declaro, sob as penas da lei, que a empresa JANIO IDALINO DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.223.617/0001-50, cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICRO EMPRESA estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 7.466/2011.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Bom Sucesso – PB, 02 de março de 2022.


JÂNIO IDALINO DE SOUSA -ME
CNPJ:35.223.617/0001-50



☎ 9.9683.6947

CNPJ - 35.223.617/0001-50

construtorajd3@gmail.com

Rua João Ayrton Filho - Bom Sucesso - PB



Construtora IDALINO

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCESSO Nº 220127TP00001

Eu, **JÂNIO IDALINO DE SOUSA** portador (a) da Carteira de Identidade nº 002.846.161 2ª via SSP/RN e do CPF nº 084.314.714-84, como representante devidamente constituído da empresa CONSTRUTORA IDALINO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.223.617/0001-50, situada na Rua João Agripino de Oliveira, s/n, Centro de Bom Sucesso/PB, doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto na Tomada de Preços nº 00001/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022 foi elaborada de maneira independente pela empresa CONSTRUTORA IDALINO - ME, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICO antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Bom Sucesso - PB, 02 de março de 2022.

JÂNIO IDALINO DE SOUSA -ME
CNPJ:35.223.617/0001-50

☎ 9.9683.6947

CNPJ - 35.223.617/0001-50

✉ construtorajd3@gmail.com

Rua João Agripino Filho - Bom Sucesso - PB



Construtora IDALINO

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

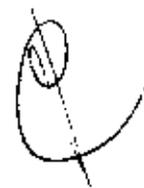


Declaramos, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento de todas as informações e exigências contidas no edital e respectivos anexos da Tomada de Preços Nº 00001/2022, em referência, bem como que realizamos vistoria no local onde serão executados os serviços e não encontramos situações ou condições de trabalho em desacordo com a Planilha de Quantidades e Preço, estando portanto, ciente das condições físicas locais para o cumprimento do objeto da licitação, responsabilizando-se por todos os custos daí decorrentes, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de JERICO - PB

Bom Sucesso - PB, 02 de março de 2022.



JÂNIO IDALINO DE SOUSA -ME
CNPJ:35.223.617/0001-50



☎ 9.9663.6947

CNPJ - 35.223.617/0001-50

construtoraid3@gmail.com

Rua João Arrigino Filho - Bom Sucesso - PB